



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO - 7331392

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.172.237/0001-24, sediada Rua Tibúrcio Cavalcante, 2902, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, telefone (85) 3257-6248, e-mail [del@delservicos.com.br](mailto:del@delservicos.com.br), representada por sua procuradora, Senhora LUANNA SIMÕES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade n. 2000002011949 SSPDS/CE e inscrita no CPF/MF sob o n. 004.150.423-21, de acordo com a representação outorgada por procuração (3439045).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0002140-03.2016.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 25/01/2017, nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **19/02/2019 a 18/02/2020**.

Parágrafo único. Em vista da manifestação assinalada no documento 7186423, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito a repactuação dos preços contratuais, na forma da Cláusula Nona do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar à administração da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, renovação da garantia no valor de **R\$ 75.707,31** (setenta e cinco mil setecentos e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado da contratação, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre do interesse da Administração na continuidade do objeto, considerando, ainda, a manutenção da vantajosidade da contratação, a manifestação favorável da CONTRATADA e a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**LUANNA SIMÕES PEREIRA**  
Procuradora  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/12/2018, às 11:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Simões Pereira, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 18:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7331392** e o código CRC **B949557D**.